## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ



CNPJ 18.301.010/0001-22 RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CENTRO CEP 35610-000 – DORES DO INDAIÁ – MG

## LEI N.º 2390/2010

"Contém autorização para que o Chefe do Executivo faça Doação de lote no Bairro São Geraldo."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG, através de seu Plenário, Aprova, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

- Art 1.° Fica o Sr. Prefeito Municipal, devidamente autorizado a fazer doação do Lote 03 (três), quadra 01 (um), com área de 136,90m²(cento e trinta e seis metros e noventa centímetros quadrados) localizado na Rua Tapajós, n.º 360, Bairro São Geraldo, ao Sr. *JOSÉ BENTO FERREIRA*, inscrito no CPF sob o número 749.249.746-68 e portador da C.I.M-3579632SSP/MG.
- Art 2.º O Lote cuja doação é autorizada, é registrado sob a matricula 7.807 Protocolo 15.976 no CRI de Dores do Indaiá MG.
- Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 27 de setembro de 2010.

JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ

Prefeito Municipal